

Artigo 2.º

A presente decisão será publicada, a título informativo, no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 25 de Novembro de 2002.

Pelo Conselho

O Presidente

B. BENDTSEN

DECISÃO DO CONSELHO**de 25 de Novembro de 2002****que nomeia os membros italianos efectivos e suplentes do Comité Consultivo para a livre circulação dos trabalhadores**

(2002/C 299/02)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 1612/68 do Conselho, de 15 de Outubro de 1968, relativo à livre circulação dos trabalhadores no interior da Comunidade ⁽¹⁾ e, nomeadamente, os seus artigos 26.º e 27.º,

Tendo em conta a lista de candidaturas apresentadas ao Conselho pelo Governo italiano,

Considerando o seguinte:

- (1) Pela decisão de 7 de Maio de 2002 ⁽²⁾, o Conselho nomeou os membros efectivos e suplentes do Comité Consultivo para a livre circulação dos trabalhadores, para o período compreendido entre 7 de Maio de 2002 e 6 de Maio de 2004, com excepção dos representantes italianos das organizações de trabalhadores e das entidades patronais.
- (2) É necessário nomear os membros italianos efectivos e suplentes do referido comité pelo período remanescente do seu mandato, ou seja, até 6 de Maio de 2004,

DECIDE:

Artigo 1.º

São nomeados membros efectivos e suplentes do Comité Consultivo para a livre circulação dos trabalhadores para o período compreendido entre **25 de Novembro de 2002 e 6 de Maio de 2004**:

1. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES**a) Membros efectivos**

Umberto MOSIELLO

Angelo MASETTI

b) Membros suplentes

Giovanni PRINCIPE

2. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PATRONAIS**a) Membros efectivos**

Giuseppe BATTELLI

Armando OCCHIPINTI

b) Membros suplentes

Donata TIRELLI

⁽¹⁾ JO L 257 de 18.10.1968, p. 2.

⁽²⁾ JO C 119 de 22.5.2002, p. 1.

Artigo 2.º

A presente decisão será publicada, a título informativo, no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 25 de Novembro de 2002.

Pelo Conselho

O Presidente

B. BENDTSEN
